

NORMA OPERACIONAL SPOA/MME Nº 001, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o ressarcimento do custo dos serviços de reprodução de documentos no âmbito do Ministério de Minas e Energia - MME.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, aprovado pela Portaria nº 144, de 23 de junho de 2006, considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 63 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º O fornecimento de cópia de documentos no Ministério deve obedecer às regras e aos procedimentos estabelecidos nesta Norma Operacional - NO.

Art. 2º Os interessados em obter cópias de documentos ou processos sob a gestão e guarda das unidades do MME, estão sujeitos ao recolhimento prévio do valor correspondente ao ressarcimento do custo dos serviços reprográficos.

Art. 3º A solicitação de cópias será feita pelo interessado, ou seu representante legalmente constituído, mediante preenchimento do formulário REQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, constante do Anexo I, utilizando um por processo/documento, a ser entregue ao Protocolo Setorial da unidade organizacional onde se encontram os processos ou documentos.

§ 1º É de responsabilidade do dirigente da unidade organizacional, ou de servidor por ele designado, autorizar, em conformidade com a legislação vigente, a reprodução de documentos, bem como providenciar a cobrança do valor correspondente às cópias, mediante preenchimento e emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga pelo interessado.

§ 2º No preenchimento da GRU devem ser usados os seguintes dados: código 18837-9, gestão 00001 e Unidade Gestora 320004.

Art. 4º A reprodução de documentos será providenciada após comprovado o recolhimento ou a situação de dispensa por parte do requerente.

Parágrafo único. O prazo para entrega das cópias não excederá a 10 (dez) dias, contado da comprovação a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 5º O valor unitário da cópia reprográfica será fixado por Portaria do titular da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e deve ser atualizado sempre que houver alteração dos custos administrativos envolvidos na prestação desse serviço.

Art. 6º Conceder-se-á dispensa do recolhimento previsto no art. 2º desta Norma, nos casos de:

I - pessoa cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983; e

II - interesse de órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. A situação de dispensa do recolhimento será informada pelo solicitante, no formulário de requisição, e, quando for o caso da hipótese prevista no inciso I, cabe a ele firmar declaração específica, conforme Anexo II, ou, ainda, anexar ao pedido cópia da Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física.

Art. 7º Na impossibilidade de fornecimento de cópia de documento cujo manuseio possa prejudicar sua integridade, é facultado ao interessado providenciar a reprodução por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original, desde que a suas expensas e sob supervisão de servidor designado pela autoridade competente da unidade organizacional onde se encontra a documentação.

Art. 8º O formulário de requisição, contendo o recibo das cópias devidamente assinado pelo interessado, e o comprovante de recolhimento da GRU deverão ser juntados ao processo original correspondente.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas pertinentes à aplicação desta Norma Operacional serão dirimidos pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos.

Art. 10. Esta NO entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.



MARCELO CRUZ

(PUBLICADO NO BP Nº 15, DE 1/8/2012)

ANEXO I

MME	SECRETARIA-EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS	REQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS
-----	--	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

1. RAZÃO SOCIAL OU NOME DO INTERESSADO (PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA)	2. TELEFONE	3. CNPJ / CPF
4. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	5. TELEFONE	6. CPF

DADOS DO DOCUMENTO OU PROCESSO

7. Nº DO DOCUMENTO OU PROCESSO	8. PÁGINAS A SEREM COPIADAS
9. ESPECIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA	
10. DATA E ASSINATURA	
Brasília - DF, / / . _____ ASSINATURA DO INTERESSADO OU REPRESENTANTE LEGAL	

DISPENSA DO RECOLHIMENTO

11. SITUAÇÕES
a) ☐ Requisições de órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Federal. b) ☐ Isento nos termos da Lei nº 7.115, de 1983: ☐ Isento do IRPF (anexar comprovante); ou ☐ Declaração de pobreza (firmada pelo requerente)

RESSARCIMENTO

12. QUANTIDADE DE CÓPIAS E VALOR A SER RESSARCIDO
a) Nº de cópias em preto e branco b) Nº de cópias coloridas Valor total a ser recolhido = R\$

AUTORIZAÇÃO

13.
Autorizo a reprodução total ou parcial dos trechos do processo ou do documento identificado nos itens 7 e 8 deste formulário, para posterior entrega ao interessado ou ao seu representante legal.
_____ CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE
14. OBSERVAÇÃO
Este formulário deverá ser preenchido SEM EMENDA, RASURA OU BORRÃO. O RECIBO, abaixo, deverá ser assinado SOMENTE NO ATO DA RETIRADA da cópia. Para tanto, o solicitante deverá apresentar documento de identidade original ou cópia autenticada, bem como o comprovante de recolhimento ou de dispensa.

RECIBO

15.
Declaro que recebi as cópias solicitadas neste formulário e estou ciente de que a divulgação ou o uso indevido dessas informações é de minha inteira responsabilidade.
Brasília - DF, / / . _____ ASSINATURA DO INTERESSADO OU REPRESENTANTE LEGAL

AMPARO LEGAL: Norma Operacional SPOA nº, de .../...../2012.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, **declaro**, para os fins especificados na Norma Operacional SPOA/MME nº _____, de ____ / ____ / 2012, do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério de Minas e Energia - MME, **que minha situação econômica não me permite pagar o valor do ressarcimento de que trata o art. 6º da mencionada Norma sem prejuízo do sustento próprio ou da família.**

Declaro, também, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que minha falsa declaração sujeitar-me-á às sanções civis, administrativas e criminais na forma da lei.

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO INTERESSADO (A) OU REPRESENTANTE LEGAL